PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 29/08/92
NA EDIÇÃO Nº: 602
FLS. Nº: 13
PG. Nº:

L E I Nº 031/92 - SK.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Programa de Voluntariado Paranaense (O PROVOPAR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública O PROVOPAR (Programa de Voluntariado Paranaense), que tem por finalidade precípuas, atender a criança carente, o idoso e o deficiente, organizar a ação do voluntariado, para melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais, incentivar a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação, melhorar a condição de vida da população carente, através de uma educação popular, promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento às Entidades Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal